



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS
PUBLICADO NO MURAL
Em 16/04/25
Assinatura do Servidor
Matrícula Nº

DECRETO Nº 4242/2025, de 16 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MORRINHOS DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 2668/2024, de 3 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 156.317,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.000,00
1.601.3110.2812	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$13.000,00
1.601.0000.4505	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da	13.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$99.904,33
2.659.0000.4002	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde Alienação de bens adquiridos com recursos	99.904,33
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.755.0000.4001	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Outras receitas municipais	3.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$25.671,97
2.755.0000.0000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	25.671,97
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.000,00
1.755.0000.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$9.381,50
2.706.3110.0000	(SF) - Transferência Especial da União Emenda Parlamentar individual - União	9.381,50
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS		
06.002.10.301.27.1007-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$360,00
1.706.3110.0000	Transferência Especial da União Emenda Parlamentar Individual - União	360,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$4.000,00
1.601.3110.2812	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações	4.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$13.000,00
1.601.0000.4505	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov. do Governo Fed Bloco de Estrutura da	13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL
C.N.P.J.: 93.317.980/0001-31
Município: MORRINHOS DO SUL

Página : 2 / 2

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$99.904,33
2.659.0000.4002	(SF) - Outros Recursos Vinculados à Saúde Alienação de bens adquiridos com recursos	99.904,33
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.000,00
1.755.0000.4001	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta Outras receitas municipais	3.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$25.671,97
2.755.0000.0000	(SF) - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	25.671,97
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000,00
1.755.0000.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$9.381,50
2.706.3110.0000	(SF) - Transferência Especial da União Emenda Parlamentar Individual - União	9.381,50
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$360,00
1.706.3110.0000	Transferência Especial da União Emenda Parlamentar Individual - União	360,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2025.

MARCOS V. E. DA SILVEIRA

-.370-**

Prefeito Municipal

EZEQUIEL MATOS CARLOS

-.420-**

Sec. Mun. Adm. Faz. e Planej